LEI ORDINÁRIA Nº 1.580 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2023, no valor de R$681.100, 00 (seiscentos e oitenta e um mil e cem reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023, correspondentes à suplementação por excesso de arrecadação:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R$)
2.06.01.12.361.0010.2.0040	3.3.90.39.00	1.711.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	R$30.000,00
2.08.01.26.782.0016.2.0056	3.3.90.30.00	1.711.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM	R$40.000,00
2.05.01.10.301.0008.1.0011	4.4.90.52.00	1.711.000	AQUIS. MÓVEIS, EQUIPS. E VEÍCULOS P/SECRET. SAÚDE	R$60.000,00
2.06.01.12.361.0010.2.0039	3.1.90.94.00	1.711.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$8.000,00
2.03.01.28.846.0005.9.0005	3.3.90.47.00	1.711.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	R$6.500,00
2.09.01.20.606.0018.2.0060	3.3.90.39.00	1.711.000	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	R$22.000,00
2.06.01.12.365.0011.2.0041	3.1.90.11.00	1.711.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS	R$ 39.000,00
2.06.01.12.361.0010.2.0039	3.1.90.11.00	1.711.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 150.000,00
TOTAL:				**R$355.500,00**

Art. 3º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as em seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R$)
2.07.01.13.392.0013.2.0046	3.3.90.30.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO ARTÍSTICA / CULTURAL	R$10.000,00
2.03.01.04.123.0005.2.0016	3.3.90.39.00	1.500.000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	R$3.500,00
2.07.02.23.695.0014.2.0047	3.3.90.39.00	1.500.000	REALIZAÇÃO DE	R$3.000,00

			FESTIVIDADES TURÍSTICAS	
1.01.00.01.122.0002.2.0002	3.3.90.39.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA	R$1.500,00
1.01.00.01.122.0002.2.0002	3.1.90.16.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA	R$500,00
1.01.00.01.122.0002.2.0002	3.1.90.04.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA	R$1.000,00
2.05.01.10.302.0009.2.0032	3.3.71.70.00	1.500.000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMAS	R$ 800,00
2.03.01.04.123.0005.2.0016	3.3.90.35.00	1.500.000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	R$4.500,00
2.05.01.10.304.0009.2.0035	3.1.90.11.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 300,00
2.09.01.20.609.0018.2.0063	3.1.90.11.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA AGRICULTURA	R$ 3.000,00
2.08.01.26.782.0016.2.0056	3.1.90.11.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM	R$ 7.500,00
2.06.01.12.361.0010.2.0039	3.1.90.11.00	1.540.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 150.000,00
TOTAL:				**R$185.600,00**

Art. 4º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 3º, serão anuladas as dotações do quadro abaixo:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R$)
2.07.03.27.812.0015.2.0051	3.3.90.30.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR	R$17.600,00
1.01.00.01.122.0002.2.0002	3.3.90.35.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA	R$3.000,00
2.01.01.04.122.0003.2.0005	3.1.90.11.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	R$ 4.500,00
2.08.02.17.512.0017.2.0057	3.1.90.11.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R$ 3.000,00
2.08.01.15.452.0016.2.0052	3.1.90.11.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	R$ 7.500,00

			SECRETARIA DE OBRAS	
2.06.01.12.365.0011.2.0042	3.1.90.11.00	1.540.000	MANUT. DAS ATIVIDADES DAS PRÉESCOLAS MUNICIPAIS	R$ 150.000,00
TOTAL:				**R$185.600,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023, correspondentes à suplementação por superavit financeiro:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R$)
2.05.01.10.301.0008.2.0029	3.1.90.11.00	2.600.000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	R$ 59.000,00
2.05.01.10.301.0008.2.0028	3.1.90.11.00	2.600.000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 36.000,00
2.04.01.08.244.0006.2.0019	3.1.90.11.00	2.660.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 10.000,00
2.05.01.10.301.0008.2.0028	3.3.90.46.00	2.600.000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 35.000,00
				R$140.000,00

Art. 6º Para fazer face à despesa estipulada nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superavit financeiro, conforme disposto nos incisos I, II e III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$681.100, 00 (seiscentos e oitenta e um mil e cem reais).**

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira – MG, 15 de Dezembro de 2023.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira